



Ofício nº 1843/2022/SG  
2022

Juiz de Fora, 06 de julho de

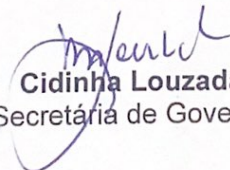
Exmº. Sr. Vereador  
Julinho Rossignoli  
36016-000 - Juiz de Fora - MG

**Referência: Consulta Sobre Logradouro Público**

**Assunto: Informações (presta)**

Em atendimento ao expediente referenciado acima, encaminho a Exmo. Sr. Vereador Julinho Rossignoli resposta referente a Consulta sobre Denominação de Logradouro Público, cujo o parecer dado pela Secretaria de Sustentabilidade em Meio Ambiente e Atividades Urbanas (SESMAUR) encontra-se em anexo.

Atenciosamente

  
**Cidinha Louzada**  
Secretária de Governo

**Secretaria de Governo**



## Memorando 58.914/2022



De: **Gabriel Augusto Delamare** Setor: **SESMAUR - SSAUR - DCIM - SINCG - Supervisao II**  
de **Informações Cadastrais Georeferenciadas**

Despacho: **3- 58.914/2022**

Para: **SESMAUR - Secretaria de Sustentabilidade em Meio Ambiente e Atividades Urbanas** AC: **Raphael Lopes Ribeiro**

Assunto: **Consulta sobre Logradouro Público**

Juiz de Fora/MG, 30 de Junho de 2022

Prezado Raphael,

Em relação aos itens elencados em despacho anterior, tenho a contribuir que:

- 1) Inexiste restrições de passagem no logradouro;
- 2) Não foi encontrada Lei ou Decreto atribuindo denominação ao logradouro;
- 3) O nome proposto não foi atribuído a outro logradouro;
- 4) O logradouro está consolidado no contexto urbano;
- 5) A localização exata do logradouro encontra-se à imagem anexa.

Atenciosamente,

**Gabriel Augusto Delamare Eveling**  
SUPERVISOR - SESMAUR/DCIM/SINCG

Prefeitura de Juiz de Fora - Av. Brasil, 2001 | Centro - Juiz de Fora/MG - CEP: 36060-010

Impresso em 06/07/2022 14:56:48 por Carlos Henrique de Melo - ASSESSOR

"As críticas são a motivação para o sucesso." - *Vitorio Furusho*





# SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE DENOMINAÇÃO - Art. 162, II, RI<sup>1</sup>.

Memorando 58.914  
Data: 29/06

Vevedor(a) Julinho Rossignoli Data 09/06/2022

Bairro Santa Paula Lotçamento \_\_\_\_\_

Nome atual ou Ponto de Referência: Rua Profetada - entre a rua Serra Verde e a piscina da Nazaré Tipo (Logradouro, Praça, Próprio etc.) Logradouro

Nome Proposto: Rua Geraldo Miquel da Silva

À SG/PJF - Sr(a). Secretário(a),  
Solicito que seja promovida a pesquisa necessária para o encaminhamento da proposição acima.

Em 09/06/22

*Julinho Rossignoli*  
Vereador(a)

**PESQUISA REALIZADA**

Logradouro/Próprio/Praça/Bairro ou Lotçamento já tem denominação?

Não  Sim  Lei nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_.

**LOTEAMENTO APROVADO**

Não  Sim  Lei nº \_\_\_\_\_ Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

OBSERVAÇÕES: (SENDO NECESSÁRIO MAIOR ESPAÇO PARA ANOTAÇÕES, FAVOR UTILIZAR O VERSO DA FOLHA)

SERVIDOR/PJF RESPONSÁVEL PELA PESQUISA  
A pesquisa inclui dados em anexo?

NÃO  SIM

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

RECEBIDO EM  
09/06/22

PROTOCOLO N.º  
16.23

HORA  
16:23

PJF/Secretaria de Governo

De: SEMAUR  
Para: SG

À vista da pesquisa realizada, entendo que a denominação é:

VIÁVEL  INVIÁVEL

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Secretário (a) - SEMAUR/PJF

CONCLUSÃO

De: SG  
Ao(À) Vereador (a)

Informo a conclusão da pesquisa realizada a pedido de V.Exa.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Secretário (a) - SG/PJF

1 - Art. 162. O logradouro, praça, próprio e qualquer outro bem público municipal não poderá ser designado com nome de pessoa viva, devendo a proposição estar acompanhada de 1 - certidão de óbito. II - pesquisa realizada pela Prefeitura de Jussara de Fora, mediante consulta formalizada pelo Vereador sobre a denominação de que trata o caput deste artigo. §1º Aplica-se este artigo para a proposição que visa a alteração da denominação de que trata o seu caput (NR). §2º Fica vedada a designação de nome a qualquer bem público, antes da aprovação do projeto de construção, da alocação do recurso ou da ordem de serviço para início da obra pública. (Incluída pela Resolução nº 1.312, de 12/12/2016).